



EXTRATO DE APOSTILA

APOSTILA Nº 133/2021-GOINFRA. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2019-PR-PROSET, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ABRANGENDO A APLICAÇÃO DE OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PREVENTIVAS PERIÓDICAS E ESPECIAIS E CONSERVAÇÃO AEROPORTUÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS E PERIÓDICAS, NA REGIONAL PAVIMENTADA 11, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. **OBJETO:** INCLUSÃO DE NOVA NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.51.16 - TRANSPORTES "GRUPO ORÇAMENTÁRIO 4 - INVESTIMENTOS"; ORA DISPOSTA NA DOTAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2019-PR-PROSET, EM CONFORMIDADE À PORTARIA 165/2021-GOINFRA (000021381617); COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, § 8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROCESSO SEI Nº 201900036010751.**

Protocolo 239327

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, em sessão pública eletrônica, a partir das **9:00 horas do dia 06 de julho de 2021**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PROJETO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO, COM DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL DE VIAS URBANAS, NA CIDADE DE BARRO ALTO (COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 898251/2020-MDR/CAIXA)**, sob o regime de execução de empreitada por preço global, do tipo menor preço, relativo ao Processo 202000036009317, nos termos do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5) CEP 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62)3265-4054 ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 22 de junho de 2021.
TAÍS HELENA MUSSE
Gerente de Licitação

Protocolo 239110

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, em sessão pública eletrônica, a partir das **14:00 horas do dia 06 de julho de 2021**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PROJETO PARA TRAVESSIA (PONTE PROVISÓRIA) A SER CONSTRUÍDA SOBRE O CÔRREGO ÁGUA LIMPA, NA REGIÃO DO LAGEADO, MUNICÍPIO DE JANDAIA, NESTE ESTADO (COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 898249/2020-MDR/CAIXA)**, sob o regime de execução de empreitada por preço global, do tipo menor preço, relativo ao Processo **202000036009320**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. Gov. José

Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5) CEP 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62) 3265-4054 ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 22 de junho de 2021.
TAÍS HELENA MUSSE
Gerente de Licitação

Protocolo 239111

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 117/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrans.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.



FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 22 de Junho de 2021

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 239074

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria Nº 448/2021 DETRAN, Processo Nº 202100025018370 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES "B" LÍDER BRASILIENSE LTDA hoje nomeado CFC AB LIDER LTDA ME (AUTO ESCOLA LÍDER), código 27538 CNPJ: 12.933.563/0001-11**, com base nos artigos 8, inciso I alíneas d) e f); artigo 12 inciso I; artigo 90 inciso IX e artigo 91 inciso L da Portaria 176/2014/DETRAN/GO, artigo 9 inciso XII, artigo 10 inciso III e IV; artigo 24 do Decreto nº 9.790 de 20 de Janeiro de 2021 e Designar os servidores Janes Pereira Gonçalves, CPF: 804.719.351-15, Cargo: Assessor A5 - Presidente; João José Tavares, CPF: 136.826.521-91, Cargo: Assistente de Gestão Administrativo AV - Vice Presidente; Rayza Gomes Rodrigues CPF: 049.276.741-69 - Cargo: Assessor A-9- Secretário, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Protocolo 239094

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202000025069448; **ASSUNTO:** Contrato nº 038/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos Classe II; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 21/06/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 59.004,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa ECOSSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI-ME; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.2961.06.122.4200.4227.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.57; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00088; **DATA:** 10/06/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 31.141,00.

Protocolo 239142

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202100025000351; **ASSUNTO:** Contrato nº 037/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** fornecimento de materiais de consumo - equipamento de proteção individual - EPI; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses contados a partir de 22/06/2021 ; **VALOR TOTAL:** R\$ 40.711,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa GESY SARAIVA DE GOIÁS-ME; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.21; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00677; **DATA:** 01/07/2021;

Protocolo 239152

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 850, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, nos arts. 54 a 58 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e

Considerando o Regulamento, constante Decreto nº 9.546, de 28 de outubro de 2019, que atribui à GOIASPREV a administração, na área de sua competência, das atividades a cargo de suas unidades administrativas, inclusive no que diz respeito à manutenção e atualização de dados dos inativos e pensionistas por meio de recadastramento;

Considerando o Decreto nº 9.778, de 07 de janeiro de 2021, que reitera, até 30 de junho de 2021, a situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19, de que trata o Decreto nº 9.653 , de 19 de abril de 2020;

Considerando o Decreto nº 9.751, de 30 de novembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de gestão de pessoas do Poder Executivo do Estado de Goiás durante a situação de emergência em saúde pública;

Considerando o Decreto nº 9.856 de 29 de abril de 2021, que estabelece novas medidas, de caráter temporário e emergencial, para o enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Restabelecer, a partir de 1º de julho de 2021, o recadastramento (prova de vida) dos inativos e pensionistas do Poder Executivo, Polícia Militar e Bombeiro Militar, devendo ser realizado:

I - Presencialmente, por meio de agendamento, nas Unidades de Vapt-Vupt e Postos do IPASGO, ou;

II - De forma telemática, através de envio por e-mail da documentação exigida na Lei Complementar nº 161/2020 e na Lei Complementar nº 77/2010 para os inativos e pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, e posterior realização de videoconferência com o inativo e/ou pensionista, exclusivamente para a Unidade de Multiatendimento da GOIASPREV.

Art. 2º - A partir de 1º de julho de 2021 o recadastramento deverá ser realizado no mês do aniversário do beneficiário até o mês subsequente, sob pena de bloqueio do benefício, seguindo o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 161/2020, com exceção dos aniversariantes dos meses de janeiro a junho que seguirá os seguintes períodos:

I - Aniversariantes em janeiro: período para recadastramento 1º de julho a 31 de agosto de 2021.

II - Aniversariantes em fevereiro: período para recadastramento 1º de agosto a 30 de setembro de 2021.

III - Aniversariantes em março: período para recadastramento 1º de setembro a 31 de outubro de 2021.

IV - Aniversariantes em abril: período para recadastramento 1º de outubro a 30 de novembro de 2021.

V - Aniversariantes em maio: período para recadastramento 1º de novembro a 31 de dezembro de 2021.

VI - Aniversariantes em junho: período para recadastramento 1º de dezembro a 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º - A prova de vida realizada no ano de 2021 regularizará a falta de recadastramento do ano anterior, que estava suspenso em virtude da pandemia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 271, de 03 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em GOIÂNIA - GO, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 239086